

(Anexo I-A)

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão Presencial n.º 15/2023 – Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Requerente: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, o registro de preços para possível aquisição de material de construção, com entrega de forma parcelada, para atender às necessidades da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, sendo quantidade mínima de uma unidade de cada item, e máxima de acordo com os quantitativos constantes na planilha a seguir:

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO
1	500.000	BRR	ACO CA-50,10,0 MM, VERGALHAO 12 m
2	500.000	BRR	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO 12 m
3	500.000	BRR	AÇO CA-60, , 4,2 MM, VERGALHAO 12 m
4	150.000	KG	ALVENARITE (ADITIVO PLASTIFICANTE) 1KG
5	250.000	KG	ARAME RECOZIDO
6	1.250,000	M3	AREIA MÉDIA
7	2.500,000	SC	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20KG
8	750.000	M2	ASSOALHO DE MADEIRA, ENCAIXE MACHO E FEMEA, PINUS, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
9	35.000	UN	BACIA SANITARIA(VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA C/ ASSENTO
10	80.000,000	UN	BLOCO CERAMICO DE 6 OU 9 FUROS, DE 11,5 X 14 X 19 CM
11	1.000,000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2
12	1.000,000	M	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2
13	1.500,000	M	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 10 CM (3 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
14	1.500,000	M	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO
15	1.000,000	SC	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20KG
16	100.000	UN	CANTONEIRA PVC - EXTERNO
17	250.000	UN	CANTONEIRA PVC - INTERNO



18	500.000	M	CEMALHA DE PINUS (BEIRAL)
19	3.500,000	SC	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 50kg
20	250.000	UN	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA- 2 TOMADAS 2P+T
21	200.000	UN	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA SIMPLES 2P+T
22	300.000	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4MM
23	750.000	UN	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)
24	150.000	UN	CURVA DN 100 MM - PVC
25	150.000	UN	CURVA DN 40 MM - ESGOTO
26	150.000	UN	CURVA DN 50 MM - ESGOTO
27	150.000	UN	CURVA DN 75 MM - ESGOTO
28	1.000,000	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM
29	1.000,000	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM
30	500.000	M	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR PRETA, DE 25 MM
31	500.000	M	ELETRODUTO PVC RIGIDO SOLDAVEL, COR PRETA, DE 20 MM
32	1.250,000	M	ESPELHO EUCALIPTO 15 X 2,5 X 5,5 m C/ FRIZO
33	75.000	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML
34	2.000,000	M2	FORRO MADEIRA PINUS, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM
35	2.000,000	M2	FORRO PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M
36	1.500,000	M	GUIA DE MADEIRA 2,5 X 15,0CM (1 X 6") NÃO APARELHADA
37	300.000	UN	INTERRUPTOR+TOMADA COMPLETA
38	100.000	UN	JANELA DE AÇO BASCULANTE, SEM VIDROS, PADRONIZADA. - 0,50 x 0,50 m
39	150.000	UN	JANELA DE AÇO DE CORRER, SEM VIDROS, 2 FOLHAS, COM VENEZIANAS - 1,20 x 1,00 m
40	150.000	UN	JANELA DE AÇO DE CORRER, SEM VIDROS, 2 FOLHAS, SEM VENEZIANAS COM GRADES - 1,2 X 1,0 m
41	150.000	UN	JOELHO 45º DN 100 MM - ESGOTO
42	150.000	UN	JOELHO 45º DN 40 MM - ESGOTO
43	150.000	UN	JOELHO 45º DN 50 MM - ESGOTO
44	150.000	UN	JOELHO 45º DN 75 MM - ESGOTO
45	250.000	UN	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 20 MM
46	250.000	UN	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 25 MM
47	250.000	UN	JOELHO 90º SOLDÁVEL PVC 32 MM



48	250.000	UN	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2"
49	250.000	UN	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2"
50	40.000	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 54 X44 CM
51	2.000,000	SC	MASSA FINA PARA ACABAMENTO - 20KG
52	2.000,000	M	MATAJUNTA
53	2.000,000	UN	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2X13MM
54	3.000,000	UN	PARAFUSO TELHEIRO
55	500.000	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)
56	400.000	M3	PEDRA DE MAO OU RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO
57	2.500,000	M2	PISO CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2
58	100.000	UN	PORTA EXTERNA DE AÇO, COMPLETA, COM VIDRO SUPERIOR - 0,80 x 2,10 m
59	75.000	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, SEMI OCA COMPLETA, *E =35MM, COM MARCO 0,70X2,10m
60	125.000	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA, SEMI OCA COMPLETA, *E =35MM, COM MARCO 0,80X2,10m
61	25.000	UN	POSTE PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, PADRÃO COPREL
62	25.000	UN	POSTE PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, PADRÃO RGE
63	25.000	UN	POSTE PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO PADRÃO COPREL
64	25.000	UN	POSTE PARA ENTRADA DE LUZ MONOFÁSICO PADRÃO RGE
65	150.000	KG	PREGO 12x12
66	150.000	KG	PREGO 17X27
67	50.000	KG	PREGO 19X39
68	1.000,000	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO
69	1.250,000	M	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
70	2.500,000	M	RODAFORRO PVC
71	75.000	UN	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L
72	2.500,000	M	TABUA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0 CM (1X12"") NÃO APARELHADA
73	1.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, , DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
74	1.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,13 X 1,10 M (SEM AMIANTO)



75	1.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
76	1.000,000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,, DE 3,05 X 1,10 M (SEM AMIANTO)
77	500.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 1,22X 0,50 M (SEM AMIANTO)
78	500.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)
79	80.000,000	UN	TIJOLO CERAMICO MACIÇO COMUM *5 X 10 X 20* CM
80	100.000	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO 3,6L
81	100.000	UN	TINTA LATEX ACRÍLICA, COR BRANCA 18L
82	100.000	UN	TINTA LATEX ACRILICA, COR CLARA 18L
83	1.250,000	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)
84	1.250,000	M	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)
85	1.250,000	M	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)
86	1.250,000	M	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
87	1.250,000	M	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
88	1.250,000	M	TUBO PVC SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)

1.2. A quantidade mínima prevista para aquisição dos materiais é de uma unidade de cada item.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para possível aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

2.2. Considera-se o Registro de Preços a forma mais adequada para a natureza da compra, por se tratar de compras habituais e frequentes, em que a demanda é incerta,



permitindo realizar compras de forma parcelada, de acordo com a necessidade, sem estocar produtos, sendo viável pela praticidade e economicidade.

3-FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 – alterada e consolidada, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 – alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto Federal nº. 7.892/2013, ao Decreto Municipal nº 109/2017, Decreto Municipal nº 824/2018, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

4- PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço estimado dos itens se dá com base na média aritmética dos preços cotados por empresas distintas, conforme Coleta de Preços nº 63/2023, juntada aos autos.

4.2. De acordo com o valor médio dos itens, o valor total da licitação é de R\$ 2.262.270,38 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

5. PRAZOS: PROPOSTA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E SUA EXECUÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de validade da proposta em 60 (sessenta) dias.

5.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, pelo período de doze (12) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento se dará de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração Municipal, de acordo com a sua necessidade e conveniência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de fornecimento.

6.2. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Solicitação de Fornecimento.

6.3. A fim de viabilizar as despesas decorrentes de transporte dos produtos, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a realização de pedidos, quando o fornecedor for estabelecido fora do município e Fortaleza dos Valos.

6.4. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes do respectivo Edital.



7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, nas quantidades solicitadas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, no local indicado pela Unidade Requisitante, no âmbito do município de Fortaleza dos Valos/RS, no prazo previsto no item anterior deste Termo de Referência.

7.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

8.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar, em laboratório de sua escolha, a elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade



e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

8.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

8.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

8.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.10. Deverão ser atendidas pela empresa contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.11. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.12. No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

9. DO PREÇO

9.1. Pelos materiais adquiridos, o Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor Registrado, conforme os preços registrados, mediante apresentação pelo Fornecedor Registrado de nota fiscal fatura, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos



produtos.

9.2. Os preços propostos serão fixos de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995.

9.3. Caso haja variação dos preços na distribuidora igual, devidamente comprovado através de documentos fiscais poderá, ser solicitado o reequilíbrio dos preços, conforme previsão do art. 8º do Decreto Municipal nº 824, de 10 de abril de 2018.

10-CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, nas condições exigidas no texto do edital. Na nota fiscal fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022. De acordo com o art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. Fornecer os produtos de primeira linha, de boa qualidade, objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital e do Termo de Referência.

12.2. E outras obrigações constantes no edital e em seus anexos.

13. RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, do Decreto nº. 7.892/2013.

13.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

13.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos objeto deste



Pregão Presencial, na forma prevista no subitem 10.1.

13.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

13.5. E outras obrigações constantes no edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A adjudicatária fica submetida às disposições do artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 caso não cumpra as suas obrigações.

14.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

14.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O Fornecedor Registrado poderá requerer ao Órgão Gerenciador o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o I, do art. 19, do Decreto nº. 7.892/2013.

15.2. O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 20, do Decreto nº. 7.892/2013.

16- DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

16.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos



materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo:

16.1.1. Do fiscal da Ata RP e/ou contrato: Servidor Cleber Stefanello Facco;

16.1.2. Do gestor da Ata RP e/ou contrato: Servidor Jonas Sieg Lima.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Administração Municipal, concernentes ao fornecimento material de construção.

Fortaleza dos Valos, 27 de julho de 2023.

*Giovane Correa Nogueira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento*

